



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89.971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: gabinete@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



## SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 01/2023

### AO CONTRATO Nº 02/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ENTRE IJUÍS E A EMPRESA RUBENS PILAR DE ROSSO.

A **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ENTRE IJUÍS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede administrativa estabelecida na Rua Integração, n.º 50, **CNPJ-MF n.º 11.948.839/0001-72**, neste ato representado pelo Presidente deste Poder Legislativo, Sra. Luciana Gonçalves de Souza, brasileira, casada, portador do CPF n.º 967.044.620-15, RG n.º 1047855463, residente e domiciliado neste município, doravante designada **CÂMARA** e, a Empresa **BST – Banco de Soluções em Tecnologia LTDA**, Pessoa Jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ n.º **11.909.473/0001-22**, com sede estabelecida na Rua Amélia Rodrigues, n.º 11 – Bairro Nossa Senhora do Rosário, na cidade de Santa Maria/RS – CEP: 97.010-020, neste ato representado pelo Sr. **Rubens Pilar de Rosso**, brasileiro, solteiro, maior empresário, inscrito sob CPF n.º **884902380-49**, e RG n.º **7058360517**, SSP-RS, residente e domiciliado na Rua Amélia Rodrigues, 11 – Bairro Rosário, no Município de Santa Maria, /RS, CEP: 97010-020, doravante designada **EMPRESA**, firmam o Aditivo de Contrato tendo como base a Dispensa n.º 25/2021, autorizado pelo Processo de Licitação n.º 53/2021, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: - A CLÁUSULA PRIMEIRA** passa a ter a seguinte redação:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Desenvolvimento, implantação, configuração, migração, assessoria, ativação, **hospedagem, manutenção e suporte de WebSite**, da página oficial de internet da Câmara Municipal de Vereadores de Entre-Ijuís.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O valor a que se refere o presente aditivo totalizou em **R\$ 248,83 (Duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos)** corresponde ao acréscimo de 5,356570 % referente correção pelo IPCA-E (IBGE) aos últimos 12 meses, sendo este o valor da renovação contratual MENSAL que passa a vigorar.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas não alteradas permanecem em vigor, oportunidade em que as ratifica.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89.971.782/0001-10  
**Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani**  
E-mail: gabinete@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



Estando as partes de acordo nas alterações acima descritas, o presente termo aditivo passa a ser parte integrante do referido contrato, e para tanto assinam o presente termo em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que a tudo presenciaram.

**Câmara Municipal de Vereadores do  
Município de Entre-Ijuís  
CNPJ: 11.948.839/0001-72  
Luciana Gonçalves de Souza**

**BST-Banco de Soluções em Tecnologia Ltda  
CNPJ nº 11.909.473/0001-22  
Rubens Pilar de Rosso**

**Testemunha:  
Nome: Tatiana Massalai Pettenon  
RG: 4078130723**

**Testemunha:  
Nome: Adriano Klaic  
RG:1086974274**